



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA  
MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, 427 - TEL. (034)411-0327 - CEP 38280

R E S O L U Ç Ã O N° CM 01/84

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Iturama, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar Nº 25 de 02 de julho de 1975, modificada pelas Leis Complementares Nº 38 de 13 de novembro de 1979 e a Lei Complementar Nº 45 de 14 de dezembro de 1983, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- A Remuneração dos vereadores à Câmara Municipal de Iturama, incluindo parte fixa, e variável, fixada pela Resolução Nº CM 01/84, passa a ser de Cr\$ 180.519,06 (cento e oitenta mil, quinhentos e dezenove cruzeiros e seis centavos) mensais sendo a referida importânciia assim especificada:

I- Parte Fixa Cr\$ 90.259,53 (noventa mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta e três centavos)

II- Parte Variável Cr\$ 90.259,53 (noventa mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta e três centavos).

§ 1º- A Parte Variável da remuneração será devida pelo comparecimento do vereador às Sessões Ordinárias e Extraordinárias e pela participação nas votações.

§ 2º- O valor de cada reunião, será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 2º- O Presidente da Câmara receberá Cr\$ 120.346,04 (cento e vinte mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros e quatro centavos), à título de verba de representação.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Job José de Queiroz  
Presidente da Câmara

Valtuir Tonaz Dias  
Vice-Presidente

Juarez Barbosa Gonçalves  
SECRETARIO